

## Atos do Diretor Geral do DETRAN/PR

### PORTARIA Nº 026/02 – DG

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o zelo e resguardo necessários quanto as informações existentes no cadastro de registro de veículos no âmbito deste Departamento e

**TENDO EM VISTA** a incidência de ilicitudes quando da solicitação de certidões para fins de instrução de processos de ressarcimento de empréstimo compulsório de combustíveis,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - As certidões para fins de ressarcimento de empréstimo compulsório de combustíveis serão expedidas somente quando solicitadas pelo proprietário do (s) veículo(s), devidamente identificado, ou por intermédio de procurador legalmente constituído.

**Art. 2º** - Caso o proprietário venha a ser representado, o instrumento de procuração deverá fazer menção expressa da qualificação plena do outorgante/proprietário e do outorgado, com reconhecimento de firma, específica e exclusiva para o ato a que se destina, cuja conferência dar-se-á pela apresentação dos documentos pessoais do outorgante e outorgado, em seu estado original ou em fotocópia devidamente autenticada. Este instrumento passará a fazer parte integrante do respectivo processo.

**Art. 3º** - A apresentação do instrumento de Procuração e referidos documentos profissionais da advocacia e a Despachantes de Trânsito, indistintamente, quando assim constituídos.

**Art. 4º** - Com o intuito de celerizar e otimizar o fornecimento destas certidões, fica limitada a solicitação por interposta pessoa ao número máximo de três representados/outorgantes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

#### **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 29 de abril de 2002.

**CESAR ROBERTO FRANCO**

Diretor Geral